



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 87 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

## **AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALOR INSCRITO EM NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO GLOBAL, DEVIDO A AUSENCIA DE NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS ITENS PREVISTOS EM PROJETO**

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que não houve necessidade na utilização dos itens descritos no projeto para execução do serviço de Drenagem Estaca E06+00.

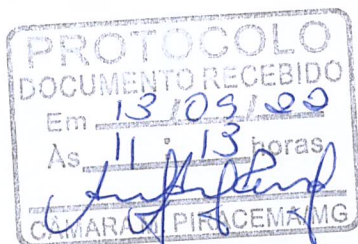
### **DECRETA:**

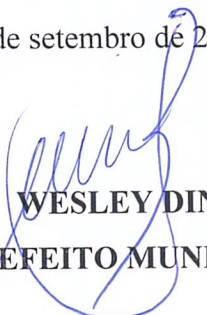
**Art. 1º** Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder o cancelamento do valor residual de **R\$5.179,21, (cinco mil e cento e setenta e nove reais e vinte e um centavos)**, inscrito na Nota de Autorização de Fornecimento Global nº 654/2021 de 11/06/2021, referente ao Processo Licitatório nº 009/2021, Tomada de preço sequencial nº 001/2021, da Empresa ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ nº 28.281.457/0001-30, tendo em vista que após análise técnica do Setor de Fiscalização do Município, ficou constatado a viabilidade técnica e econômica da não execução dos itens citados e previstos no projeto básico aprovado junto à SEGOV no momento da celebração do convenio 14910000545/2020

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 13 de setembro de 2022.

Publicado em 13 / 09 / 22  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/03/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142. de 14/09/2012.



  
**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**